



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

2026/2027 HORÁRIO N.º 7

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado para formação em Hotelaria e Restauração, na área de Cozinha

Em cumprimento do disposto do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal pretende contratar um Formador na área de da Cozinha/Pastelaria, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato: Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. Duração do Contrato: Anual (término a 31/08/2027);
3. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Abade de Baçal, Bragança;
4. N.º de horas (semanais): **22 horas (horário completo)**.
5. Caracterização de Funções – Lecionação de 1 disciplina da componente de formação técnica do Curso Profissional de Cozinha/Pastelaria de tipo 4:
 - 5.1 - Serviço cozinha/pastelaria.
6. **Prazo para a apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;
7. **Publicação do Concurso:** Nos termos do art.º 39.º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio;
8. **Entrega de documentos (Portfólio):** Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao último dia útil previsto para a candidatura, para o endereço de correio eletrónico: aeabadebacal_ap@sapo.pt, indicando no assunto o primeiro e último nome;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação de um Formador na área de Cozinha, no ano escolar 2026/2027, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar – link: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>. A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

1. Requisito de admissão:

1.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem ter **Licenciatura em Hotelaria e Turismo ou CCP (certificado de competências pedagógicas) /CAP de Cozinheiro ou Chefe de Cozinha**.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

2. Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

- a) Avaliação de Portefólio (AP) – 30%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%;
- c) Experiência Profissional (EP) – 35%.

2.1. Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

2.2. Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).

2.3. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AP \times 0,30) + (EAC \times 0,35) + (EP \times 0,35)$$

3. Avaliação de Portefólio (AP)

Deste suporte documental deverão fazer parte:

- 3.1. Formações adquiridas na área para a qual se candidata.
- 3.2. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 3.1.
- 3.3. A avaliação de Portefólio e Formação Académica obedecerá aos seguintes critérios:

a) Avaliação do Portfólio – 30 %	
Subcritério:	Pontuação:
1 - Formação Académica	8%
- Sem formação	0
- Curso de Especialização Tecnológica (nível 5)	12
- Bacharel	14
- Licenciatura	16
- Mestrado na área a contratar (pré-Bolonha)	18
- Doutoramento na área a contratar	20
2 - Projetos desenvolvidos na área das disciplinas em concurso	8%
- Sem projetos desenvolvidos	0
- Com projetos desenvolvidos	20
3 - Formação Profissional na área a contratar	7%
- 0 horas de formação	0
- até 50 horas de formação	10
- mais que 50 horas até 100 horas de formação	15
- mais que 100 horas de formação	20



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

4- Avaliação na participação de eventos: Mercados, Feiras, Workshop, show cooking	7%
- Não participou	0
- Participou	20

4. Experiência Profissional (EP)

4.1. Em relação ao critério Número de Anos de Experiência Profissional, o número de anos de experiência profissional/tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, apura-se com o resultado da divisão por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias serviço prestado.

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos.

4.2. A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho na área dos Técnicos Especializados a concurso:

c) Nº de anos de experiência profissional na área – 35 %	
Subcritério:	Pontuação:
- 0 dias de serviço na área	0
- de 1 a 179 dias de serviço na área	10
- de 180 a 365 dias de serviço na área	12
- de 366 a 729 dias de serviço na área	14
- de 730 a 1094 dias de serviço na área	16
- de 1095 a 1459 dias de serviço na área	18
- 1460 ou mais dias de serviço na área	20

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

5.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

5.2. A avaliação da Entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35 %	
Subcritério:	Pontuação:
1 - Demonstração de conhecimentos para a área a contratar	15 %
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	0
- Média demonstração de conhecimentos na área	10
- Alta demonstração de conhecimentos na área	15
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	20
2 - Motivação para o exercício das funções	10 %
- Baixa motivação para o exercício das funções	0
- Média motivação para o exercício das funções	10
- Alta motivação para o exercício das funções	15
- Elevada motivação para o exercício das funções	20



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA

Código 152973

3 - Capacidade de trabalho em equipa	5%
- Baixa capacidade de trabalho em equipa	0
- Média capacidade de trabalho em equipa	10
- Alta capacidade de trabalho em equipa	15
- Elevada capacidade de trabalho em equipa	20
4 - Facilidade de expressão e comunicação	5%
- Baixa facilidade de expressão e comunicação	0
- Média facilidade de expressão e comunicação	10
- Alta facilidade de expressão e comunicação	15
- Elevada facilidade de expressão e comunicação	20

6. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

- 1.º Já ter exercido funções de Formador em contexto escolar;
- 2.º O que tiver pontuação mais elevada no parâmetro "Entrevista de Avaliação de Competências".
- 3.º Idade: tendo prioridade o candidato mais velho.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Bragança, 28 de agosto de 2026.

A Diretora,

Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires